



Homologação do Processo para cotação pública № 006/2025 Movimento Cultural Social - MCS

Do objeto.

Contratação para execução de Assessora de Treinamento para o PROJETO PRÓ-ESPORTE instrumento nº 973275, firmando entre o Movimento Cultural Social – MCS e o Ministério do Esporte – MESP

O Movimento Cultural Social vem por meio este tornar público, por meio de sua Comissão Permanente de Compras, o termo de homologação da Cotação Prévia de Preço nº 006/2025, na modalidade de menor preço unitário. Esta cotação está vinculada ao instrumento nº 973275, celebrada com a União, através da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, para a execução do Termo de Fomento mencionado. O objetivo deste certame é a contratação para execução de assessoria de treinamento para o **Projeto Pró-Esporte**, conforme estabelecido no plano de trabalho pedagógico e no termo de referência. Conforme registrado na Ata da Comissão Permanente de Compras, elaborada no dia 18 de junho de 2025, após a análise das propostas recebidas, a empresa vencedora do certame foi **TRON ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, com um valor total da proposta de **R\$ 14.448,34** (catorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhado abaixo:

- 1º TRON ASSESSORIA E EVENTOS LTDA com CNPJ 17.253.544/0001-68, com valor de R\$ 14.448,34
- 2º DS GESTAO DE PROJETOS LTDA com CNPJ 43.192.745/0001-02, com valor de R\$ 14.764,58
- 3º LV4 RIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA com CNPJ 16.776.941/0001-51, com valor de R\$ 15.068,90

Declaro, para os devidos fins, que o processo mencionado foi fundamentado no princípio constitucional da isonomia, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Este processo será conduzido e avaliado em conformidade com os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e outros correlatos, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Henrique Borba Brito Diretor Financeiro

Movimento Cultural Social - MCS

David Marques Palmeira

Vice-presidente

Movimento Cultural Social - MCS

Danilo da Silva Batista Diretor-Presidente

Movimento Cultural Social - MCS

Saulo Lo 5, 25